



Documento CBMSC 00019252/2020

Dados do Cadastro

Entrada: 17/07/2020 às 13:18

Setor origem: CBMSC/1B/SAT/ANA - Setor de Análise de Projetos da Seção de Atividades Técnicas do 1º Batalhão de Bombeiros Militar - Florianópolis | Trindade

Setor de competência: CBMSC/1B/SAT/ANA - Setor de Análise de Projetos da Seção de Atividades Técnicas do 1º Batalhão de Bombeiros Militar - Florianópolis | Trindade

Interessado: MORGANA DE FREITAS COSTA

Classe: APROVACAO DE PROJETO

Assunto: APROVACAO DE PROJETO

Detalhamento: Aprovação de projeto protocolo 64393, RE 1690



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - FLORIANOPOLIS**

ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003) , na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que o projeto da edificação abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Protocolo 0000064393 RE 1690
Analista MORGANA DE FREITAS COSTA
Inserido por MORGANA DE FREITAS COSTA
Responsável Técnico ANDRÉ DE OLIVEIRA MOTTA CREA/CAU 1222800

Proprietário SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
CNPJ/CPF 82.951.245/0001-69 CEP 88.015-270
Edificação CARMELA DUTRA MATERNIDADE
Nome Fantasia MATERNIDADE CARMELA DUTRA Logradouro RUA: IRMA BENWARDA, Nº208
Cidade FLORIANOPOLIS Bairro CENTRO
Complemento AQ B6 Área Total 6.232,00(m²)
Ocupação HOSPITALAR COM INTERNAÇÃO OU RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE 0.00(m)
Nº Pav. 2 Nº Blocos 3 Risco MÉDIO

Observações

A presente edificação possui o protocolo de análise de projeto número 59156 INDEFERIDO;

Aprovação de projeto preventivo condicionada ao item IV da Decisão Técnica Nr 110-2020-1ºBBM emitida em 01 junho de 2020, apresentando Atestado de Edificação em Regularização;

Edificação possui ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO PREVENTIVO emitido anteriormente; Análise referente à área denominada "CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO" com área construída de 300,76 m2;

Hidrantes de parede previstos no projeto aprovado anteriormente, conforme nota em projeto e ART 7407897-4 constando atividade técnica de desenho técnico para o SHP.

- Ocupação/Divisão: Serviços de saúde e institucional / H-3 (IN 1, parte 2, anexo B)
- Área analisada: 300,76 m2 (CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO)12.
- Nº pavimentos analisados: 2
- Altura: 3,61 m
- Carga de Incêndio em MJ/m2: 300 (IN 3, tabela B)
- Carga de Incêndio: BAIXA (Conforme IN 3 artigo 10)

Responsável Técnico : ANDRE DE OLIVEIRA MOTTA
Registro: CREA 122280-0-SC18. Doc. RT: ART 7327521-2; ART 7407897-4

Processo SGPE 00019252/2020

Quartel de FLORIANOPOLIS, 17/07/2020



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J773KGK3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO SOARES DE PAULA (CPF: 075.XXX.999-XX) em 17/07/2020 às 13:46:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 15:17:31 e válido até 08/04/2119 - 15:17:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxOTI1MI8xOTI5MI8yMDIwX0o3NzNLR0sz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00019252/2020** e o código **J773KGK3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª RBM – 1º BBM – 3ª CBM
1º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR
(SEÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS – SETOR DE ANÁLISE)

Decisão Técnica Nr 110-2020-1ºBBM

Florianópolis, 01 de junho de 2020.

Sr(a) responsável pela edificação, em resposta a sua solicitação relacionada ao protocolo Nr 59156 da edificação de RE Nr 1690, informo que:

I. Considerando que a edificação possui PPCI previamente aprovado (Prot. 10001454), tratando-se de edificação existente;

II. Com base no Art. 60 da IN1/DSCI/CBMSC, “*Admite-se a análise de PPCI de forma parcial, nas seguintes situações: [...] II – por área (setor ou parte da edificação, desde que exista PPCI aprovado anteriormente de todo o bloco).*”;

III. Ressalta-se ainda que a edificação não possui funcionamento vigente;

IV. Decido portanto **deferir** o pleito da solicitante, contanto que seja emitido um Atestado de Edificação em Regularização, concedendo um prazo para regularização da edificação e garantindo a instalação de, no mínimo, 50% dos sistemas e medidas de SCI considerados vitais, conforme Art. 19 da IN5.

** Observações:*

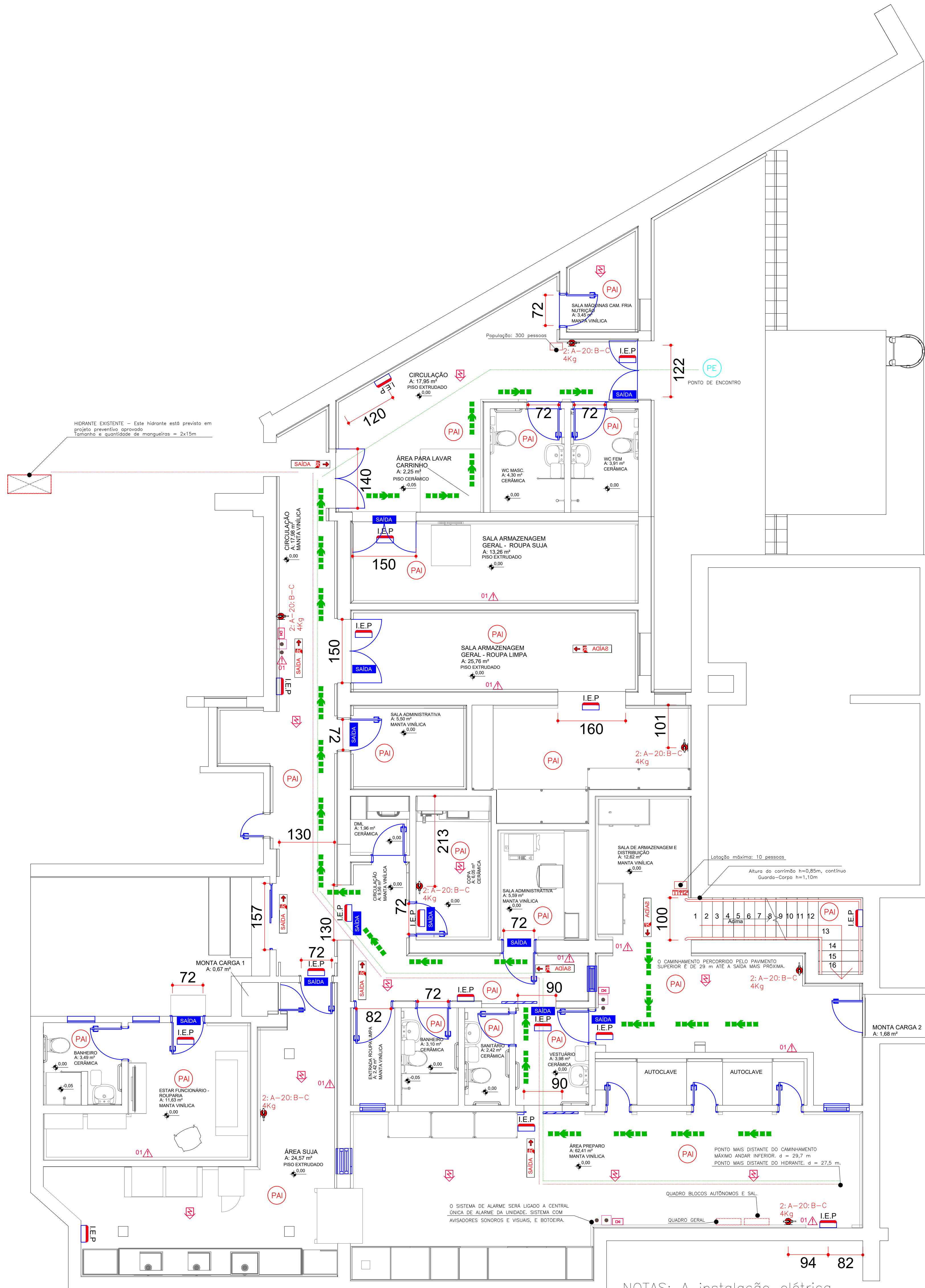
a. Havendo discordância em relação à decisão técnica emitida, o interessado poderá preencher o Formulário para recurso (ANEXO Q – IN001/DAT/CBMSC) e encaminhá-lo ao Chefe da SAT do 1º BBM;

b. A presente Decisão Técnica e os Atestados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar perderão sua validade caso a edificação altere as atuais características de ocupação, arquitetônicas, estruturais e/ou construtivas. Ainda, o Corpo de Bombeiros Militar deverá ser previamente consultado em casos de alteração de layout, reforma ou ampliação da edificação.

Atenciosamente,

PEDRO SOARES DE PAULA – 1º Ten BM
Chefe do Setor de Análise e Habite-se – SAT/1ºBBM

A(o) sr(a)
Eng. Patrícia Schlindwein Manske
Responsável



PLANTA BAIXA TÉRREO
Escala: 1:50

Planilha para Cálculo da Carga de Fogo							
Material	Peso(Kg)	Poder Cal	Q (Kcal)	A(m²)	qe(kcal/m²)	Eq madeira	qi (Kg/m²)
Roupas	500 Kg	4200 Kcal	2100000	300,76		4550kcal/kg	
PVC	300 Kg	5430 Kcal	1629000	300,76			
Alimentos	200 Kg	3324 Kcal	664800	300,76			
Madeiras	800 Kg	4620 Kcal	3696000	300,76			
		Total =	8089800		26897,59		5,91

Onde:
Q = quantidade de calor por combustível
A = área da unidade
qe (Q/A) = carga de incêndio específica
qi = carga de incêndio ideal
Eq madeira (kcal/kg) = poder calorífico médio da madeira padrão
Obs: carga de incêndio ideal a 5,91 Kg/m²
Carga de Incêndio em MJ/m²: 300 (IN 3, tabela B)
Carga de Incêndio: BAIXA (Conforme IN 3 artigo 10)

CÁLCULO POPULACIONAL, CONFORME Art. 62 do IN009:
N = NÚMERO DE UNIDADES DE PASSAGEM
P = POPULAÇÃO (Área do pavimento/1 Pessoa/m²)
Ca = CAPACIDADE DA UNIDADE DE PASSAGEM (60 para escadas)

$P = 32,74$

$N = 32,74/60$

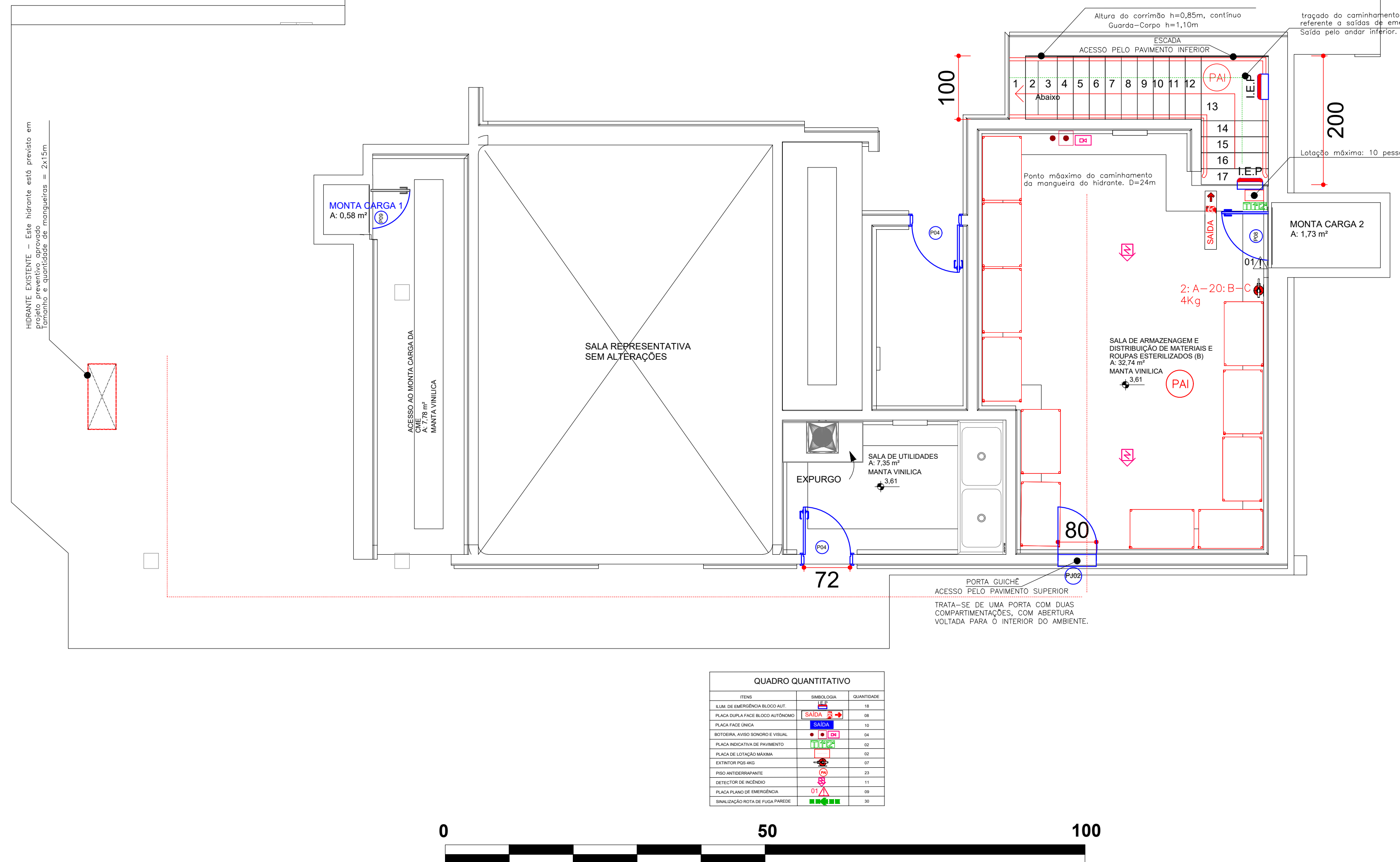
$N = 0,54 = 1 \text{ UNIDADE DE PASSAGEM}$

CÁLCULO POPULACIONAL, CONFORME Art. 62 do IN009:
N = NÚMERO DE UNIDADES DE PASSAGEM
P = POPULAÇÃO (Área do pavimento/1 Pessoa/m²)
Ca = CAPACIDADE DA UNIDADE DE PASSAGEM (100 para corredores e portas)
P = 300,76

$N = 300,76/100$

$N = 3,00 \text{ UNIDADES DE PASSAGEM DE } 0,55 = 1,65$

PLANTA BAIXA PAVIMENTO SUPERIOR
Escala: 1:50



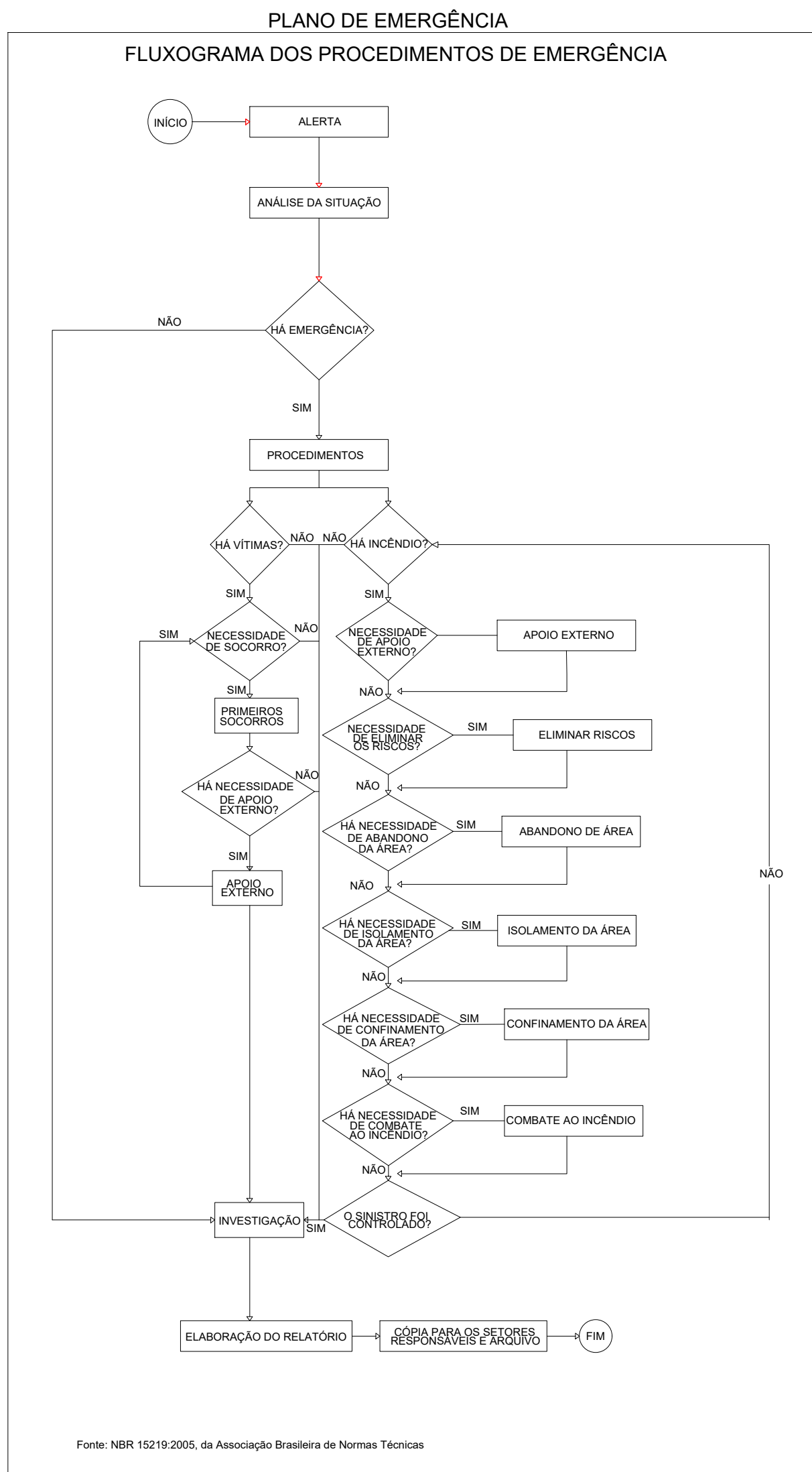
PLANTA DE LOCAÇÃO E SITUAÇÃO
Escala: 1:500

A edificação está de acordo com os artigos 5º e 34º da IN07.

Parágrafo único. A mangueira do hidrante ou do mangotinho do pavimento mais próximo deve assegurar a proteção dos locais identificados na instalação dos pontos de hidrantes ou de mangotinhos, garantida a vazão mínima no espaço exigida na Tabela 3.

Parágrafo único. Nas edificações verticalizadas, deve existir, no mínimo, um hidrante ou mangotinho por pavimento.

A porta panela P.102, a qual possibilita acesso à área de armazenagem e distribuição de roupas e materiais esterilizados, possui 80 cm de largura. O acesso a este ambiente é restrito.



NOTAS: QUANTO AO GLP, NÃO SERÁ UTILIZADO GLP NAS INSTALAÇÕES. QUANTO AO PISO, OS HIDRANTES EXISTENTES ATENDEM AO COMPORTAMENTO MÁXIMO DAS MANGUEIRAS, AS DISTÂNCIAS SÃO INDICADAS EM PLANTA BAIXA. ATUALMENTE, O SISTEMA DE HIDRANTES DA UNIDADE ENCONTRA-SE DESATIVADO. ATUALMENTE NA HA, SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO NA EDIFICAÇÃO FUTURAMENTE, SERÁ LIGADO AO SISTEMA AQUI PROJETADO AO RESTANTE DA INSTALAÇÃO. ESTE PROJETO É PARTE DE UM PROJETO TOTAL DA EDIFICAÇÃO, E SUA ANÁLISE DEVE SER FEITA CONSIDERANDO ESTE ASPECTO. PARA O CÁLCULO POPULACIONAL DO PAVIMENTO SUPERIOR, CONSIDERAR O ACESSO DE PESSOAS LIMITADO. TODAS AS LAMINARIAS QUE NÃO ESTÃO COTADAS DEVEM SER INSTALADAS IMEDIATAMENTE ACIMA DAS PORTAS, FORM COTADAS AS LAMINARIAS A SEREM INSTALADAS NAS PAREDES. QUANTO AO CIRPA, SERÁ UTILIZADO O SISTEMA EXISTENTE NO PRÉDIO, AS ALTERAÇÕES AQUI APRESENTADAS NÃO INTERFEREM NESTA DISCIPLINA. APESSAR DE CUMPRIR O ACABAMENTO MÍNIMO PARA AS MANGUEIRAS DOS HIDRANTES, A ÁREA CONSTANTE NO SEGUNDO PAVIMENTO, DESIGNADA DE "SALA DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE ROUPAS E MATERIAIS ESTERILIZADOS" COMPREENDE ÁREA DE ACESSO RESTRITO, SENDO ENQUADRADA NO ART.3 DA IN07/DAT/CMSC.

IN 018/DAT/CMSC - Controle de Materiais de Revestimento e Acabamento

ANEXO B
Tabela 03 - Exigências quanto a utilização dos materiais

LOCAIS	POSICÃO	MATERIAIS AUTORIZADOS	PROPRIEDADES	COMPROVAÇÃO
CORREDORES, HALLS E DESCARGAS (de todos os tipos de ocupação) (6)	Piso	Concreto, pedra natural, cerâmica, pedra natural, piso vinílico ou de PVC.	Non propagante	Isento
	Paredes e divisórias	Cerâmica, concreto, alvenaria, pedra natural, gesso ou pedra natural.	Non propagante	Isento
	Teto e forro	Cerâmica, placa cimentícia, metálico ou gesso.	Retardante (1)	Isento
	Escadas	PVC, Madeira, Concreto ou pedra natural, Madeira ou metálico (3).	Retardante (1) Antifumaça Ver IN 000/DAT/CMSC	Isento em projeto visual
RAMPAS (incluindo rampas e autoclimas, de todos os tipos de ocupação) (6)	Paredes e divisórias	Cerâmica, concreto, alvenaria ou pedra natural.	Non propagante	Isento
	Teto e forro	Concreto ou placa cimentícia.	Ver IN 000/DAT/CMSC	Especificação em projeto visual
	Escadas	Concreto, pedra natural, cerâmica, pedra natural, piso vinílico ou de PVC.	Non propagante	Isento
	Paredes e divisórias	Cerâmica, concreto, alvenaria, pedra natural, gesso ou pedra natural.	Non propagante	Isento
LOCAIS DE REUNÃO DE PÚBLICO COM CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO (ambientes ou salas de reunião, auditórios, salas de teatro, bares, clubes noturnos ou para eventos de baile, recreação, discotecas, bares, academias, clubes sociais, clubes, centros cívicos, operas, anfiteatro, estúdios, ginásios e piscinas cobertas com arquibancadas, áreas para eventos em geral) (2)	Piso	Concreto, pedra natural, cerâmica, pedra natural, piso vinílico ou de PVC.	Non propagante	Isento
	Paredes e divisórias	Cerâmica, concreto, alvenaria, pedra natural, gesso ou pedra natural.	Non propagante	Isento
	Teto e forro	Concreto, placa cimentícia, metálico ou gesso.	Retardante (1)	Isento
	Escadas	PVC, Madeira, Concreto ou pedra natural, Madeira ou metálico (3).	Retardante (1) Antifumaça Ver IN 000/DAT/CMSC	Isento em projeto visual

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	OBRA: HOSPITAL CARMELO DUTRA - CME	DIRETORIA-GERENCIAL: GEREN. GERÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO
LOCAL: RUA PRIMA DE MARIANA, Nº 200, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC	PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL CARMELO DUTRA - CME	TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL CARMELO DUTRA - CME
ANDRÉ DE OLIVEIRA MOTA / CREA-SC 12289-0	CONSTRUTORA DEBANGELO PEREIRA CNPJ: 06.671.411/0001-87	DESENHO: ESCALA INDICADA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	PROJETO DE OBRAS E SERVIÇOS	DATA: 02/04/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	PROJETO DE OBRAS E SERVIÇOS	INDICAÇÃO: 01/02



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3BA32MX9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE DE OLIVEIRA MOTTA (CPF: 029.XXX.349-XX) em 07/07/2020 às 14:59:49

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 03/07/2020 - 14:33:44 e válido até 03/07/2023 - 14:33:44.

(Assinatura ICP-Brasil)



MORGANA DE FREITAS COSTA (CPF: 078.XXX.359-XX) em 17/07/2020 às 13:44:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/04/2019 - 18:58:38 e válido até 22/04/2119 - 18:58:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxOTI1MI8xOTI5MI8yMDIwXzNCQTMyTVg5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00019252/2020** e o código **3BA32MX9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

IN 0101/DAT/CBMSC – SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL

Art. 6º A SAL deve assinalar todas as mudanças de direção, obstáculos, saídas, escadas, rampas, etc. de tal forma que em cada ponto de SAL seja possível visualizar o ponto seguinte.

Art. 1º A SAL deve ser dimensionada conforme Tabela 1.

A SAL é para as placas de SAL, com dimensões iguais ou maiores que 75 x 48 cm, pode ser acionada a iluminação da placa de SAL por meio do uso de iluminação de emergência.

A SAL não emite luz (por exemplo, salas comerciais, ginásios, supermercados, depósitos, etc.) com o pé direito superior a 4,00 m e com área superior a 400 m², o tamanho mínimo da placa de SAL deve ser de 50 x 32 cm.

Tamanho da placa (L x H)	Medida das letras (L x H)	Distâncias máximas entre 2 pontos de SAL
25 x 18 cm	4 x 8 cm	1 m
50 x 32 cm	8 x 16 cm	2 m
75 x 48 cm	12 x 24 cm	3 m
100 x 64 cm	16 x 32 cm	5 m
125 x 80 cm	20 x 40 cm	7 m
150 x 96 cm	24 x 48 cm	10 m

Legenda: L = largura; H = altura.

Art. 8º A SAL deve ter autonomia mínima de 2 horas, para os seguintes imóveis:

- I - edifícios com altura superior a 100 m;
- II - edifícios hospitalares com internação ou com restrição de mobilidade; ou
- III - reunião de público com concentração.

Parágrafo único. Para os demais imóveis, a SAL deve ter autonomia mínima de 1 hora.

Art. 9º A altura máxima de instalação da SAL é imediatamente acima das aberturas do ambiente (portas, janelas ou elementos vazados).

Art. 10º Os tipos de sinalização utilizados para SAL são:

- I - placa fotoluminescente; ou
- II - placa luminosa.

Art. 12º A placa fotoluminescente deve ter os seguintes requisitos (ver detalhes Anexo B):

- I - conter a mensagem "SAÍDA", na cor vermelha ou verde, podendo ser acompanhada de simbologia;
- II - possuir seta direcional junto à mensagem "SAÍDA" na metade de direção;
- III - possuir as dimensões mínimas de acordo com a Tabela 1;
- IV - possuir fundo branco fosco e ser de acrílico ou material similar;
- V - possuir fonte de energia, conforme previsto na Sigla IV-deste Capítulo.

Art. 13º Recintos sem acionamento natural ou artificial suficiente para permitir acionação de energia no elemento fotoluminescente das sinalizações de saída devem utilizar placa luminosa.

Art. 14º A placa luminosa deve ter os seguintes requisitos (ver detalhes Anexo B):

- I - conter a mensagem "SAÍDA", na cor vermelha ou verde, podendo ser acompanhada de simbologia;
- II - possuir seta direcional junto à mensagem "SAÍDA" na metade de direção;
- III - possuir as dimensões mínimas de acordo com a Tabela 1;
- IV - possuir fundo branco fosco e ser de acrílico ou material similar;
- V - possuir fonte de energia, conforme previsto na Sigla IV-deste Capítulo.

Art. 15º A ocupação de "reunido de público com concentração" deve, obrigatoriamente, usar placa luminosa para SAL, a qual deve permanecer constantemente luminosa durante o evento.

Art. 16º Deve ser previsto circuito elétrico para as placas fotoluminescentes da SAL, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado.

Art. 19º As placas luminosas da SAL alimentadas por conjunto de blocos autônomos devem possuir uma tomada exclusiva para cada bloco autônomo.

Art. 20º As placas luminosas da SAL, alimentadas por central de bateria recarregável devem possuir:

- I - um disjuntor para a alimentação da central de bateria, e mais um disjuntor para cada circuito na saída da central de bateria;
- II - tempo de contatção máximo de 2 segundos;
- III - os circuitos de modo a atender número alternados de pavimento quando a razão da edificação for vertical, ou números alternados de placas luminosas quando a razão for horizontal;
- IV - A edificação pode ter uma ou mais centrais de bateria, a critério do projetista.

§ 2º Todos os tipos de escadas e rampas devem ter, no mínimo, 2 circuitos independentes por escada ou rampa.

IN 0101/DAT/CBMSC – CONTROLE DE MATERIAIS E REVESTIMENTO E ACABAMENTO

Art. 13º É considerado meio de comprovação da propriedade antideflagrante, dos materiais a apresentação de laudo ou ensaio de coeficiente de extinção.

§ 1º A Tabela 01 apresenta a classificação de pisos com relação ao coeficiente de extinção.

§ 2º Todos os tipos de escadas e rampas devem ter, no mínimo, 2 circuitos independentes por escada ou rampa.

Tabela 01 – Classificação de piso

COEFICIENTE DE ATÍTRITO	CLASSIFICAÇÃO DE PISO
> 0,4	Permanente
> 0,4	Antideflagrante (sem a superfície do piso molhada)

§ 2º São consideradas aprovadas as pisos que atingirem coeficiente de atrito dinâmico > 0,4 de classificação "antideflagrante".

§ 3º O coeficiente de atrito dinâmico do piso deve estar claramente exposto no laudo ou no ensaio.

§ 4º Sendo o piso constituído de concreto bruto ou concreto desmoldado sem qualquer revestimento, fica dispensada qualquer exigência de ensaio ou adequação, desde que sua superfície não seja alisada.

§ 5º Se o piso for constituído de pedra natural, não polida, cuja característica de aderência seja semelhante ao do concreto bruto, também fica dispensada qualquer exigência de ensaio ou adequação.

Art. 14º É considerado meio de comprovação da propriedade não propagante e/ou retardante dos materiais usados em parede, divisória, teto ou forro, previsto no Anexo B, o material que obter índice de propagação superficial de chama inferior a 25, ensaio conforme NBR 9442 ou ensaio equivalente da norma EN 13823 ou EN ISO 11925-2, e ainda obter densidade ótica específica de fumaça inferior a 450, conforme a norma ASTM E 662.

Parágrafo único. Considera-se meio de comprovação da propriedade não propagante e/ou retardante dos materiais usados em piso, previsto no Anexo B, o material que obter uma densidade ótica de fumaça de fumaça líquida superior a 8 kWh/m², ensaio conforme NBR 9660.

Art. 15º Admite-se ainda como meio de comprovação da propriedade não propagante e/ou retardante dos materiais, a apresentação de laudo ou de ensaio, com a seguinte ART e RRT:

Parágrafo único. Quando for aplicado algum produto sobre o material de revestimento ou acabamento, com a finalidade de proporcionar propriedade não propagante e/ou retardante ao material, deverá ser apresentado o laudo do produto e o laudo da aplicação do produto, com a indicação da validade da aplicação do produto.

Art. 16º São considerados vidros de segurança o vidro armado ou o vidro laminado.

Art. 18º A espessura do vidro de segurança depende do local de aplicação do vidro, do tipo de vidro utilizado e da forma como o vidro é fixado.

* Estrutura de concreto armado, inclusive lajes de cobertura (aplicação);

* Paredes em alvenaria com revestimento tipo reboco;

* Piso com revestimento cerâmico ou laje de concreto;

* Cobertura com estrutura metálica e telha metálica ou estrutura de madeira e telha cerâmica;

* Forro laje de concreto nas aplicações e de madeira nas áreas existentes;

* Portas de madeira e janelas metálicas;

Art. 7º A comprovação das propriedades dos materiais exigidas nesta IN é atribuição de responsável técnico legalmente habilitado, mediante:

I - a apresentação de laudo ou ensaio do material usado no imóvel;

II - a apresentação de ART e RRT de instalação do material usado no imóvel, cujo

III - o fornecimento, quando solicitado pelo CBMSC, de amostra do material utilizado para a realização de ensaio e avaliação das propriedades do material;

Art. 8º O proprietário ou o responsável pelo uso do imóvel são os responsáveis pela manutenção das propriedades dos materiais de acabamento e de revestimento, exigidos nesta IN para o imóvel.

Art. 9º Somente são aceitos laudos ou ensaios emitidos por profissionais legalmente habilitados ou laboratórios de universidades, facultadas e demais entidades com credibilidade nacional ou internacional reconhecidas pelo CBMSC.

Parágrafo único. Os laudos ou ensaios em língua estrangeira, devem possuir tradução juramentada.

Art. 10º Juntamente com o laudo ou o ensaio deve ser apresentada ART ou RRT do profissional técnico responsável pela realização do laudo ou do ensaio.

Art. 11º No laudo ou no ensaio do material devem constar as seguintes informações:

I - identificação do responsável técnico pelo seu elaboração, com nome completo, número do registro no conselho de classe profissional, habilitação profissional (engenharia civil, mecânica ou eletrônica, químico, arquiteto, etc.) e assinatura;

II - método de ensaio e norma utilizada para avaliar as propriedades requeridas do material, exigidas por esta IN;

III - identificação do material avaliado no ensaio, com nome do material, nome do fabricante do material, marca comercial do material, características do material, etc.

Art. 12º Os ensaios para a classificação dos materiais devem considerar a maneira como são aplicados na edificação, e o relatório conclusivo deve registrar os resultados obtidos.

Parágrafo único. Caso o material de acabamento, de revestimento, de tratamento termo-acústico ou de decoração seja aplicado sobre substrato combustível, este deve ser incluído no ensaio.

IN 0001/DAT/CBMSC – SISTEMA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Art. 14º Os acessos devem satisfazer as seguintes condições:

- I - permitir o escoamento fácil de todos os ocupantes do pavimento;
- II - permanecer desobstruído em todos os pavimentos;
- III - a largura dos acessos será medida na menor parte livre;
- IV - a largura dos acessos será calculada pela fórmula constante no artigo 02 desta IN;
- V - os acessos não dimensionados em função dos pavimentos que servem à população.

Art. 16º As folhas das portas que se abrem para os acessos não poderão diminuir, durante sua abertura, a largura efetiva mínima permitida dos acessos, devendo abrir sempre no sentido do fluxo de saída.

Art. 17º Os acessos devem permanecer livres de quaisquer obstáculos, tais como, móveis, divisórias móveis, locais para exposição de mercadorias, e outros, de forma permanente.

Art. 30º Os corredores devem atender as seguintes condições:

- I - instalações, obrigatoriamente, em ambos os lados da escada, incluindo o do pavimento;
- II - estar alinhados entre 80 e 150cm do nível da superfície do piso, medida esta tomada verticalmente da borda do degrau até a parte superior do corredor;
- III - as folhas das portas, admitindo-se a folga pela lateral, deverão nesse caso, a distância entre a parte superior e os suportes superior do corredor;
- IV - o espaço livre mínimo de 3,00 m e máximo de 6,00 m;
- V - passar afastamento de 4cm de face das paredes ou guarda de proteção;
- VI - ser protegidas de forma a poderem ser abertas, fácil e confortavelmente, permitindo o contínuo deslocamento da mão ao longo de toda sua extensão, sem encontrar quaisquer anéis ou desconfortos, além de não proporcionar efeitos garçofos;
- VII - para as escadas de escape, janelas de refúgio e assemelhadas, deve haver corredor nas alturas indicadas para os respectivos usuários, além do corredor principal;
- VIII - não poderão possuir elementos com arestas vivas;
- IX - as escadas com mais de 2,40m de largura devem possuir corredor intermediário, no máximo a cada 1,80m, com exceção de ocupação hospitalar ou similar, quando for uso de mezanin;
- X - as extremidades dos corredores intermediários devem ser dotadas de balaustras ou outros dispositivos para evitar acidentes;
- XI - escadas externas de caráter monumental podem, excepcionalmente, ter apenas dois corredores laterais, independentemente de sua largura, quando não forem utilizados por grandes multidões;
- XII - devem resistir a uma carga de 50kG, aplicada a qualquer ponto deleas, verticalmente e horizontalmente em ambos os sentidos;
- XIII - poderão ser utilizados quaisquer materiais, desde que atendam as especificações previstas neste artigo.

Art. 31º Toda saída de emergência (corredores, circulação, patamares, escadas e rampas), terraços, mezaninos, galerias, sacadas, varandas ou balcões de todos os tipos de ocupação devem ter protegidos de arrebate as folhas por paredes ou guarda-corpos contínuos, sempre que houver qualquer desnível maior que 50cm, para evitar quedas.

Art. 32º A altura das guarda-corpos, internamente, deve ser no mínimo de 1,10m ao longo dos patamares, corredores, mezaninos, e outros, podendo ser reduzida para até 90cm na parte interna das escadas, medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos báculos ou guarnes dos degraus, quando o vazio da escada (bomba da escada), não possuir largura maior que 15cm.

Art. 33º Quando o guarda-corpo for constituído de elementos vazados, não devem possuir espaço livre maior que uma circunferência de 15cm de diâmetro.

Art. 60º A largura das saídas deve ser dimensionada em função do número de pessoas que por elas deve transitar, observando os seguintes critérios:

I - as saídas não dimensionadas em função dos pavimentos que servem à população;

II - as escadas, rampas e sacadas não dimensionadas em função do pavimento de maior população, o qual determina as larguras mínimas para os longos corredores aos demais pavimentos, considerando-se o sentido da saída;

III - as escadas, rampas, e número de tipo de escadas devem ser de acordo com a ocupação que efetivar o maior número e melhor tipo de saída, considerando-se o sentido da saída;

Art. 61º Para efeito desta IN a unidade de passagem será fixada em 55cm.

Art. 62º A largura das saídas de emergência, isto é, dos acessos, escadas, rampas e portas, é dada pela seguinte fórmula:

N = N x Cda

N = número de unidades de passagem (se fracionário, arredondar para mais);

P = população (ver Anexo C);

Ca = capacidade da unidade de passagem (ver Anexo C);

IN 0119/DAT/CBMSC – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Art. 6º A tensão máxima do SIE não poderá ser superior a 30 V.

Art. 7º O SIE deve ter autonomia mínima de 2 horas, para os seguintes imóveis:

- I - edifícios com altura superior a 100 m;
- II - edifícios hospitalares com internação ou com restrição de mobilidade; ou
- III - reunião de público com concentração.

Parágrafo único. Para os demais imóveis, o SIE deve ter autonomia mínima de 1 hora.

Art. 8º Deve-se garantir em nível mínimo de iluminação de emergência:

- I - 3 lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio, salas, etc.) e
- II - 5 lux em locais

a) com densidade (escadas, rampas ou passagens com desnível); ou

b) de reunião de público com concentração.

Art. 9º A distância máxima entre 2 pontos de iluminação de ambiente deve ser equivalente a 4 vezes a altura da instalação destes em relação ao piso.

Art. 10º A altura máxima de instalação dos pontos de iluminação de emergência é imediatamente acima das aberturas do ambiente (portas, janelas ou elementos vazados).

Parágrafo único. Admite-se a instalação dos pontos de iluminação de emergência junto ao teto das escadas pressurizadas, enclausuradas ou a prova de fumaça.

Art. 11º Nas rotas de fuga horizontais e verticais do imóvel (circulação, corredores, halls, escadas, rampas, etc.) a iluminação convencional destes ambientes deve ser acionamento automático (por sensor com o uso de sensor de presença).

Art. 12º As luminárias de emergência não podem causar desconforto, seja diretamente, seja por reflexão, seja por iluminação refletida.

Art. 13º O acionamento das luminárias de emergência deve ser automático, em caso de falha no fornecimento da energia elétrica convencional.

Art. 14º Os tipos de fontes de energia para o SIE são:

- I - sistema centralizado com baterias recarregáveis; ou
- II - sistema centralizado com grupo motor-generador.

Art. 15º Deve ser previsto circuito elétrico para o SIE, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado.

Art. 16º O SIE alimentado por conjunto de blocos autônomos deve possuir uma tomada exclusiva para cada bloco autônomo.

IN 0011/DAT/CBMSC – DA ATIVIDADE TÉCNICA

Art. 132º Para a ocupação HOSPITALAR, deve ser exigido:

Parâmetro mínimo Sistema ou medida obrigatória

Independente Plano de emergência

Independente Proteção por extintores

Independente Sinalização de emergência

Independente Instalações de gás combustível

Independente Iluminação de emergência e Sinalização para abandono do local nas circulações, saídas de emergência, salas de sala, dentro querendo a saída possa seguir direta para o exterior).

Independente Materiais de acabamento e revestimento

Independente Pânico de uso coletivo, elevador e IN 033/DAT/CBMSC

Sistema de alarme e detecção de incêndio

A x 1500mm SPOCA (alar-alar)

H x 4 prisa ou A x 750mm Sistema hidráulico preventivo

H x 20m Dispositivo para acionamento de cabos

H x 40m Local para registro aéreo

H x 60m Elevador de emergência

Bigalinas de incêndio voluntário, quando a população física for superior a 10 pessoas;

DA OCUPAÇÃO E CARGA DE INCÊNDIO

Ocupação/Divisão: Serviços de saúde e institucional / H-3 (IN 1, parte 2, anexo B)

Área analisada: 300,76 m2 (CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO)

No pavimentos analisados: 2

Altura: 3,61 m

Carga de Incêndio em MJ/m2: 300 (IN 3, tabela B)

Carga de Incêndio: BAIXA (Conforme IN 3 artigo 10)

GÁS COMBUSTÍVEL IN 8

A área analisada não fará uso de GLP.

HIDRÁULICO PREVENTIVO IN 7

Hidrantes de parede previstos no projeto aprovado anteriormente, conforme nota em projeto e ART 7407897-4 constando atividade técnica de desenho técnico para o SHP.

NOTAS: A instalação elétrica de baixa tensão atende a IN19/DAT/CBMSC.

Os elementos estruturais e de compartimentação atenderam o previsto no anexo B da IN 14

GUARDA CORPO

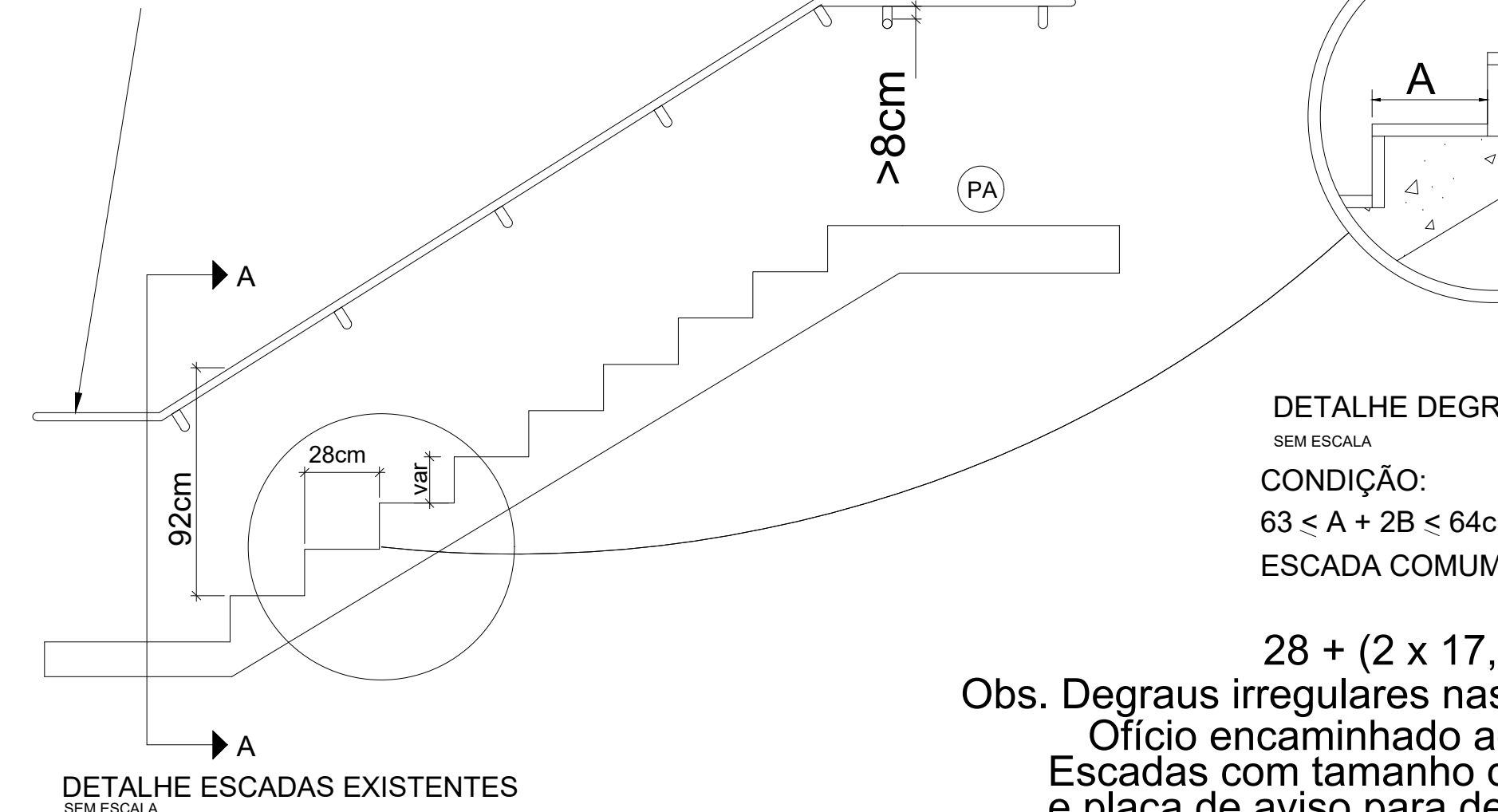
– TER BALAUSTRES VERTICAIS, LONGARINAS INTERMEDIÁRIAS, GRADES, TELAS, VIDROS DE SEGURANÇA LAMINADOS OU ARAMADOS E OUTROS, DE MODO QUE UMA ESFERA DE 15cm DE DIÂMETRO NÃO POSSA PASSAR POR NENHUMA ABERTURA; SER ISENTA DE ABERTURAS, SALIENTOS, REENTRÂNCIAS OU QUASQUER ELEMENTOS QUE POSSAM ENGANCHAR EM ROUPAS.

– SER CONSTITUÍDAS POR MATERIAIS NÃO-ESTILHAÇÁVEIS, EXIGINDO-SE O USO DE VIDROS ARAMADOS OU DE SEGURANÇA LAMINADOS, SE FOR O CASO.

– QUANDO O "MIOLIO" DA ESCADA NÃO FOR ABERTO e=15cm

O GUARDA CORPO PODERÁ TER A ALTURA > 0,92m.

EXTREMIDADE NÃO PODE TER EFEITO DE GANCHO OU COM FORMATO DE PONTA.



DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

DETALHE DAS ESCADAS EXISTENTES SEM ESCALA

CORRIMÃOS

– DEVEM PERMITIR O DESLOCAMENTO CONTÍNUO.

– SOMENTE PODERÃO SER FIXADOS PELA PARTE INFERIOR

– SEM CAUSAR EFEITO GANCHO;

– SEM ARESTAS VIVAS;

– OS SUPORTES DEVEM SUPORTAR UMA CARGA VERTICAL DE CIMA PARA BAIXO E HORIZONTALMENTE

EM AMBOS OS SENTIDOS DE 900N;

– QUANDO O CORRIMÃO FOR CONDUTOR DE ELÉTRICIDADE E/OU CALOR, DEVERÁ SER DOTADO DE DISPOSITIVO QUE INTERROMPA A CONDUTIVIDADE DE UM PAVIMENTO PARA O OUTRO.

– QUANDO O CORRIMÃO FOR CONDUTOR DE ELÉTRICIDADE E/OU CALOR, DEVERÁ SER DOTADO DE DISPOSITIVO QUE INTERROMPA A CONDUTIVIDADE DE UM PAVIMENTO PARA O OUTRO.

– QUANDO O CORRIMÃO FOR CONDUTOR DE ELÉTRICIDADE E/OU CALOR, DEVERÁ SER DOTADO DE DISPOSITIVO QUE INTERROMPA A CONDUTIVIDADE DE UM PAVIMENTO PARA O OUTRO.

– QUANDO O CORRIMÃO FOR CONDUTOR DE ELÉTRICIDADE E/OU CALOR, DEVERÁ SER DOTADO DE DISPOSITIVO QUE INTERROMPA A CONDUTIVIDADE DE UM PAVIMENTO PARA O OUTRO.

– QUANDO O CORRIMÃO FOR CONDUTOR DE ELÉTRICIDADE E/OU CALOR, DEVERÁ SER DOTADO DE DISPOSITIVO QUE INTERROMPA A CONDUTIVIDADE DE UM PAVIMENTO PARA O OUTRO.

– QUANDO O CORRIMÃO FOR CONDUTOR DE ELÉTRICIDADE E/OU CALOR, DEVERÁ SER DOTADO DE DISPOSITIVO QUE INTERROMPA A CONDUTIVIDADE DE UM PAVIMENTO PARA O OUTRO.

– QUANDO O CORRIMÃO FOR CONDUTOR DE ELÉTRICIDADE E/OU CALOR, DEVERÁ SER DOTADO DE DISPOSITIVO QUE INTERROMPA A CONDUTIVIDADE DE UM PAVIMENTO PARA O OUTRO.

– QUANDO O CORRIMÃO FOR CONDUTOR DE ELÉTRICIDADE E/OU CALOR, DEVERÁ SER DOTADO DE DISPOSITIVO QUE INTERROMPA A CONDUTIVIDADE DE UM PAVIMENTO PARA O OUTRO.

– QUANDO O CORRIMÃO FOR CONDUTOR DE ELÉTRICIDADE E/OU CALOR, DEVERÁ SER DOTADO DE DISPOSITIVO QUE INTERROMPA A CONDUTIVIDADE DE UM PAVIMENTO PARA O OUTRO.

– QUANDO O CORRIMÃO FOR CONDUTOR DE ELÉTRICIDADE E/OU CALOR, DEVERÁ SER DOTADO DE DISPOSITIVO QUE INTERROMPA A CONDUTIVIDADE DE UM PAVIMENTO PARA O OUTRO.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P1M96V0R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE DE OLIVEIRA MOTTA (CPF: 029.XXX.349-XX) em 07/07/2020 às 15:02:39

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 03/07/2020 - 14:33:44 e válido até 03/07/2023 - 14:33:44.

(Assinatura ICP-Brasil)



MORGANA DE FREITAS COSTA (CPF: 078.XXX.359-XX) em 17/07/2020 às 13:44:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/04/2019 - 18:58:38 e válido até 22/04/2119 - 18:58:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxOTI1MI8xOTI5MI8yMDIwX1AxTTk2VjBS> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00019252/2020** e o código **P1M96V0R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



CONSTRUTORA DE ANGELO EIRELI EPP

MEMORIAL DE CALCULO

Projeto Preventivo Contra Incêndio



Projeto Preventivo Contra Incêndio

São José, fevereiro de 2020.



**MEMORIAL DE CALCULO
PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO**

SISTEMAS A SEREM EXECUTADOS:

Proteção por Extintores
Saídas de Emergência
Iluminação de Emergência e Abandono de Local
Sistemas de Hidrantes
Sistema de Alarme e Detecção



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	5
1.1. CRITÉRIOS DE PROJETO.....	5
2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SISTEMAS PREVENTIVOS.....	5
2.1. Características físicas da edificação	5
2.2. SISTEMAS PREVENTIVOS EXIGIDOS.....	6
2.3. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	6
2.4. SISTEMA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	9
2.5. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ABANDONO DE LOCAL	10
2.6. SISTEMA DE HIDRANTES.....	12
2.7. SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO	12



1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial de cálculo tem como objetivo apresentar todas as especificações técnicas para elaboração de um Projeto Preventivo Contra Incêndio, de forma a garantir a segurança de todos os ocupantes da edificação.

A construção é do tipo HOSPITALAR, composta por pavimento térreo e dois tipos.

1.1. CRITÉRIOS DE PROJETO

As especificações contidas neste memorial foram feitas amparadas pelas normas, de maneira a orientar a execução do projeto e garantir a segurança dos ocupantes da edificação, desde a prevenção dos acidentes, até casos em que seja necessário recorrer em situações já críticas. Contudo, o projetista se exime da responsabilidade das instalações executadas por terceiros, que não estejam em conformidade com as normas recomendadas.

2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SISTEMAS PREVENTIVOS

2.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA EDIFICAÇÃO

- **Classificação da edificação**

Com relação a classificação de ocupação das edificações, a edificação em questão esta classificada como:

H-3 – HOSPITALAR.

- **Estimativa de carga de fogo**

Para efeito de determinação dos níveis de exigências dos sistemas de segurança contra incêndios, as edificações serão classificadas em função da ocupação, da localização e da carga de fogo, onde a edificação em questão está classificada como:

I - RISCO LEVE

2.2. SISTEMAS PREVENTIVOS EXIGIDOS

Dependendo das características e classificação da edificação, é exigido um determinado tipo de sistema preventivo.

Nas edificações do tipo HOSPITALAR (H-3):

TABELA 16 - IMÓVEIS DA DIVISÃO H-3 COM ÁREA $\geq 750 \text{ m}^2$ OU ALTURA $\geq 12,00 \text{ m}$

Grupo de ocupação e uso		Grupo H - Serviços de saúde e institucional					
Divisão		H-3 (Hospital e assemelhado)					
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	> 30
Acesso de viatura na edificação	IN 35	x	x	x	x	x	x
Alarme de incêndio	IN 12	x	x	x	x	x	x
Brigada de incêndio ¹	IN 28	x	x	x	x	x	x
Chuveiros automáticos	IN 15	-	-	-	-	-	x
Compartimentação horizontal ou de áreas	IN 14	x ²	x ³	x ³	x ³	x ³	x
Compartimentação vertical	IN 14	-	-	x ⁴	x ⁵	x ⁵	x
Controle de fumaça*	-	-	-	-	-	-	x
Controle de materiais de acabamento	IN 18	x	x	x	x	x	x
Deteção automática de incêndio	IN 12	x ⁶	x ⁶	x ⁶	x	x	x
Elevador de emergência	IN 9	-	-	-	x ⁷	x	x
Extintores (V)	IN 6	x	x	x	x	x	x
Gás combustível	IN 8	x	x	x	x	x	x
Hidráulico preventivo	IN 7	x	x	x	x	x	x
Iluminação de emergência (V)	IN 11	x	x	x	x	x	x
Instalação elétrica de baixa tensão	IN 19	x	x	x	x	x	x
Plano de emergência	IN 31	x	x	x	x	x	x
Saídas de emergência	IN 9	x	x	x	x	x	x ⁸
Sinalização para abandono de local (V)	IN 13	x	x	x	x	x	x

2.3. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

Como já vimos anteriormente nas edificações de reunião com concentração de público:

Independente do número de pavimentos ou da área total construída será exigido Sistema Preventivo por Extintores;



De acordo com a classe de risco de incêndio do imóvel, até 1.142 MJ/m², serão instalados cinco (5) agentes extintores no pavimento térreo com capacidade extintora: Pó ABC contendo 4Kg. E, no pavimento superior, na área abrangida, será instalado um (1) agente extintor nas mesmas recomendações técnicas supracitadas.

2.3.1 Agentes Extintores

2.3.2 Definição do Agente Extintor

Na definição do tipo do agente extintor é preciso levar em consideração dois aspectos:

Classe de incêndio predominante no ambiente a proteger e a respectiva característica principal de queima:

- a) CLASSE A: Em materiais combustíveis sólidos, que queimam em superfície e profundidade, deixando resíduos.
- b) CLASSE B: Fogo em líquidos e gases inflamáveis ou combustíveis sólidos, que se liquefazem por ação do calor e queimam somente em superfície.
- c) CLASSE C: Fogo em equipamentos e instalações elétricas energizadas.
- d) CLASSE D: Fogo em metais e materiais pirofóricos.

Levando em consideração as classes citadas à cima, a escolha da substância a ser utilizada no combate a incêndios foi feita de acordo com a natureza do material de cada local.

Os agentes extintores da edificação serão os seguintes:

Extintor de Pó químico Seco (PQS):

- Finalidade principal: combater incêndios Classe B e C;
- Efeito principal: abafante;
- A distância a ser percorrida deve ser no máximo de 30 m;

- Esse tipo de extintor serve para combater incêndio envolvendo sólidos que queimam em superfície e em profundidade (Classe A), em líquidos inflamáveis, produtos gordurosos que queimam somente a superfície (Classe B) e em aparelhos elétricos energizados (Classe C);
- Quando necessário, deve-se levar o extintor para junto do incêndio, à distância de 3 m e 6 m do fogo, e acionar a válvula em punhado o difusor; é preciso observar que o jato tem de ser orientado, conforme o sentido do vento, procurando cobrir toda a área atingida, com rápidos movimentos de mão, fazendo uma varredura na base do fogo.

Extintores que protegem equipamentos eletrônicos e outros de alta sensibilidade devem ser protegidos por extintores de CO₂ (a água ou pó danificam os mesmos).

2.3.3 Sinalização

De acordo com o Art. 15 da IN006, os extintores de incêndio estão localizados nas áreas comuns, com boa visibilidade, acesso desimpedido e/ou nos locais em que há menor probabilidade do fogo bloquear o acesso. Além disso, os mesmos serão instalados de maneira que sua alça de transporte esteja, no máximo, 1,60 m acima do piso acabado.

Os diversos tipos de sinalização de segurança contra incêndio e pânico devem estar implantados em função de características específicas de uso e dos riscos, bem como em função de necessidades básicas para a garantia da segurança contra incêndio na edificação.

A princípio, a sinalização básica deve estar presente em qualquer tipo de edificação onde são exigidas, por norma ou regulamentação, saídas de emergência de uso coletivo e instalação de equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio.



Conforme Art. 16, fica proibido o depósito de materiais abaixo ou acima dos extintores e colocar extintores de incêndio nas escadas, rampas, antecâmaras e em seus patamares.

Para a sinalização de parede, será previsto sobre o extintor uma seta vermelha com bordas em amarelo, contendo a inscrição "EXTINTOR".

A fixação do extintor portátil deverá obedecer às seguintes exigências:

- VI - Os extintores portáteis deverão ser afixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60m do piso acabado e nem abaixo de 1,00m.
- VII - Fixação com suportes que resistam até 2,5 vezes o peso total do extintor.

2.4. SISTEMA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA

As especificações técnicas sobre saídas de emergência foram feitas seguindo a IN009, do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.

São consideradas Saídas de Emergências: portinholas nas portas, local para resgate aéreo, escadas, rampas, elevadores de emergência e segurança e passarelas. Será instalado nas Saídas de Emergência as observações de saídas adequadas em todos os pavimentos, saídas finais adequadas e rotas de fuga.

As passagens e corredores atenderão aos seguintes requisitos: escoamento fácil de todos os ocupantes do pavimento, permanecendo desobstruídas em todos os pavimentos, a largura será medida na menor parte livre, e será calculada proporcional ao número de pessoas que por eles transitarem, determinadas em função da natureza das ocupações da edificação.

Na largura da saída de emergência procurou-se cumprir as exigências da IN009, porém devido a edificação já existente ser antiga em alguns pontos não foi possível obter a largura necessária para cumprir o número de unidades de passagem, devido à impossibilidade construtiva pela limitação estrutural.

Para a ala em questão adotou-se a escada comum (E) pois esta parte da edificação possui menos de 750 metros quadrados. A referida possui 1,00 metro de largura devido à impossibilidade

estrutural imposta pela falta de espaço construtivo disponível. Deverá ser adotado piso antiderrapante e anti-combustível conforme especificado no projeto arquitetônico. Os corrimãos deverão ser contínuos em ambos os lados; sinalização nas paredes: em local bem visível, o número do pavimento correspondente e deverá ter a sinalização indicando a saída e guarda corpo com altura mínima de 1,10 m.

Os degraus devem obedecer aos seguintes requisitos: espelho (h) entre 16 e 18 cm; o comprimento (b) dimensionado pela formula:

$$63 \text{ cm} \leq (2h + b) \leq 64 \text{ cm};$$

Se tratando dos corrimãos, devem ser obrigatoriamente colocados em ambos os lados da escada, incluindo-se os patamares; estar situados entre 0,80 a 0,92 m acima do nível da superfície superior do degrau; medida esta tomada verticalmente da borda do degrau ao topo do corrimão; ser fixados pela parte inferior, admitindo-se a fixação pela lateral, devendo nesse caso, a distância entre a parte superior e os suportes de fixação e/ou componentes ser maior ou igual a 8cm, possuir largura mínima de 3,8cm e máxima de 6,5cm, possuir afastamento de 4cm da face das paredes ou guardas de fixação, ser projetados de forma a poderem ser agarrados, fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda sua extensão, sem encontrar quaisquer arestas ou descontinuidades, além de não proporcionar efeitos ganchos;

2.5. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ABANDONO DE LOCAL

As especificações técnicas sobre iluminação de emergência e sinalização foram feitas seguindo a IN011 do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.

Entende-se por Iluminação de Emergência o conjunto de componentes e equipamentos que, em funcionamento, proporcionam a iluminação suficiente e adequada para permitir a saída fácil e segura do publico para o exterior, no caso de interrupção da alimentação normal, como também, a execução das manobras de interesse da segurança e intervenção do socorro e garante a continuação do trabalho naqueles locais onde não pode haver interrupção da iluminação.

As fontes para o abastecimento de energia devem estar situadas em local de fácil acesso para inspeção automática, estarem isoladas de outros compartimentos por paredes resistentes ao fogo, não se situar em compartimentos acessíveis ao público. Devem ser do tipo: Conjunto de Blocos Autônomos.



O Sistema de Iluminação de Emergência (SIE) disporá de autonomia mínima de 2 horas, por se tratar de uma edificação hospitalar. A distância máxima entre 2 pontos de iluminação de ambiente deve ser equivalente a 4 vezes a altura da instalação destes em relação ao nível do piso.

Deve ser previsto circuito elétrico para o SIE, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado.

O Sistema de Iluminação de Emergência será obrigatório em todos os locais que proporcionam uma circulação vertical ou horizontal, de saída para o exterior da edificação, ou seja, rotas de saída, e nos ambientes comuns.

A iluminação de emergência deve garantir um nível mínimo de iluminação a nível do piso, de: 5 Lux em locais com desnível, e 3 Lux em locais planos, como corredores, halls, locais de refúgios.

A altura máxima de instalação dos pontos de iluminação de emergência deverá ser imediatamente acima das aberturas do ambiente (portas, janelas ou elementos vazados). Admite-se a instalação dos pontos de iluminação de emergência junto ao teto das escadas: pressurizadas, enclausuradas ou à prova de fumaça. Nas rotas de fuga horizontais e verticais do imóvel (circulação, corredores, hall, escadas, rampas, etc.), a iluminação convencional destes ambientes deve ter acionamento automático (por exemplo com o uso de sensor de presença. As luminárias de emergência não podem causar ofuscamento, seja diretamente, seja por iluminação refletiva.

A Iluminação de Sinalização deve assinalar todas as mudanças de direção, obstáculos, saídas, escadas, etc. A iluminação de sinalização deve ser contínua durante o tempo de funcionamento do sistema, quando da interrupção da alimentação normal, a sinalização deverá conter a palavra "SAÍDA" sobre a seta indicando o sentido da saída. As letras e setas de sinalização devem ter cor vermelha sobre fundo branco leitoso de acrílico ou material similar nas dimensões mínimas de vinte e cinco por dezesseis centímetros e letras com traços de um centímetro em moldura de quatro por nove centímetros.

Para o projeto em questão adotou-se o modelo 24v Slim de 30 Leds:



2.6. SISTEMA DE HIDRANTES

O hidrante será ligado na rede existente. A tubulação do SHP será metálica, com diâmetro de 65 mm (2½"). As tubulações, conexões e válvulas do SHP serão pintadas na cor vermelha.

As mangueiras deverão ser acondicionadas em ziguezague ou aduchadas, dentro de abrigo, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez.

O diâmetro da mangueira para hidrante deve ser de 40 mm (1½"). O hidrante deve ter mangueira flexível, com junta de união tipo rosca x storz, sendo que as linhas de mangueiras devem ser compostas por lance único de 30 metros ou dois lances de 15 metros cada um.

No interior do abrigo de mangueiras devem ser acondicionados a chave de mangueira (apenas para hidrantes), a mangueira e o esguicho, o hidrante e/ou o mangotinho. O abrigo de mangueiras deve ter dimensões adequadas ao acondicionamento e manuseio das mangueiras, esguicho, chave de mangueira, hidrante e/ou mangotinho.

A válvula para abertura do hidrante deve ser do tipo globo angular, com diâmetro mínimo de 65 mm (2½"). O hidrante deve ter o centro geométrico da tomada d'água variando entre as cotas de 100 cm a 150 cm, tendo como referencial o piso. Os hidrantes devem apresentar adaptador rosca x storz, com saída de 40 mm (1½"). A vazão mínima na saída do hidrante mais desfavorável não pode ser inferior a 70 L/min.

O hidrante constante neste PPCI deverá ser ligado na rede hidráulica preventiva já existente na edificação. Procurou-se aqui descrevê-lo da melhor forma possível a fim de que seja viável sua instalação.

2.7. SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO

O sistema de alarme e detecção será ligado ao sistema já existente na edificação.

O pavimento inferior possuirá dois acionadores e o pavimento superior possuirá um acionador.

O acionador manual, na cor vermelha e com instruções de uso, deve ser instalado a uma altura entre 0,9 e 1,35 m acima do piso acabado.

Conforme consta em projeto, todos os acionadores estão instalados em locais de circulação de pessoas.

Neste projeto foi cumprido o caminhamento máximo até o acionador manual de até 30 metros.

Os detectores de incêndio, acionadores manuais, avisadores sonoros e visuais podem ter bateria incorporada, com carga de longa duração, no mínimo 2 anos, sem a necessidade de ponto para recarga elétrica da bateria, desde que seja possível o monitoramento pela central de alarme destes dispositivos, individualmente, informando a necessidade de trocar a bateria quando o nível de carga atingir 20%.

A tensão elétrica máxima do SADI deverá ser inferior a 30 Vcc. Indica-se a utilização de detectores wireless e acionadores da referência Ilumac (Botão para acionamento de alarme de incêndio) e para a sirene a referência JFL Alarmes (Sirene para central de alarme de incêndio).



São José, 05 de fevereiro de 2020.

André de Oliveira Motta



ANEXO B da IN001
Requerimento para análise de PPCI

REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PPCI

Através deste, solicito ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) a realização da análise do Projeto Preventivo Contra Incêndio e Pânico (PPCI), abaixo descrito:

Nome da Edificação:		CME MATERNI DA DE CARMELA DUTRA		
Endereço da Obra:		RUA IRMÃ BENWARDA Nº 208		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	FLORIANÓPOLIS	
Responsável Técnico:	ANDRÉ DE OLIVEIRA MOTTA	Telefone:	48 33726377	
Proprietário:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	Telefone:	48 33726377	
CNPJ/CPF:	80.673.411/0001-87	e-mail:	COEFICIENTEENGENHARIA@HOTMAIL	
Tipo de edificação:	☐ Nova	Extintores (Tipo e Quantidade):	PQS 4Kg	
	☐ Recente	2A: 20B: C - 07 UN.		
	☒ Existente	Sistema de alarme e detecção:	WIRELESS	
	☐ Alteração de PPCI	COM DETECÇÃO		
Área total construída (m²) ou Alteração (m²):		300,00	Iluminação de emergência:	BLOCO AUT.
Número de Blocos:		1	GCC ou abrigo para GLP:	N/A
Área do Pavimento tipo (m²):		281,31 m²	Tipo e nº de escadas:	SIMPLES - 1 UN
Perímetro da edificação (m):		91,26 m	SHP/ volume da RTI (m³):	N/A
Número de pavimentos:		2	Dispositivo p/ ancoragem de cabo:	N/A
Altura da edificação para a escada (m):		N/A	Sinalização de abandono de local:	N/A
Altura da edificação para o SPDA (m):		N/A	SPDA (para-raios):	N/A
Classe de risco de incêndio:		MÉDIO	Brigada de incêndio:	N/A
Classificação da ocupação:			Plano de emergência:	OK
(Se for ocupação mista, quais são):			Outros Sistemas:	N/A
HOSPITALAR				
CAMPO EXCLUSIVO DO SAT				
Processo nº:		RE:		
Data da 1ª entrada:	Parecer:	Ass:		
Data da 2ª entrada:	Parecer:	Ass:		
Data da 3ª entrada:	Parecer:	Ass:		
Obs: Juntamente com esta solicitação deve ser apresentada a seguinte documentação:				
- 1 jogo de pranchas do projeto preventivo contra incêndio e pânico;				
- 1 jogo de pranchas do projeto arquitetônico;				
- ART ou RRT do projeto preventivo contra incêndio e pânico para todos os sistemas e medidas de segurança contra incêndio;				
- Memorial de cálculo ou planilha de dimensionamento dos sistemas e medidas de segurança contra incêndio;				
- Comprovante de pagamento da taxa para análise de projeto preventivo contra incêndio e pânico.				

Local: FLORIANÓPOLIS

Data: 14/05/2020



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CX37EZ35**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE DE OLIVEIRA MOTTA (CPF: 029.XXX.349-XX) em 07/07/2020 às 14:37:49

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 03/07/2020 - 14:33:44 e válido até 03/07/2023 - 14:33:44.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxOTI1MI8xOTI5MI8yMDIwX0NYMzdFWjM1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00019252/2020** e o código **CX37EZ35** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Anexo F - Formulários para consulta técnica e requerimentos**F1 - FORMULÁRIO PARA CONSULTA TÉCNICA INTERNA**
(Deve ser realizado diretamente no sistema e-SCI)

	ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
FORMULÁRIO PARA CONSULTA TÉCNICA INTERNA		
Obs.: A consulta técnica interna é um instrumento pelo qual o Chefe do SSCI local pode realizar uma consulta para o Gestor do serviço de segurança contra incêndio do BBM sobre dúvidas genéricas referente às NSCIs ou problemas relacionados a uma determinada edificação. A consulta técnica interna pode também ser encaminhada à DSCI através do Gestor do serviço de segurança contra incêndio do BBM ou do Conselho de Segurança Contra Incêndio do BBM.		
Data: 14/05/2020	RE (se houver):	Processo (se houver):
Solicitante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		OBM:
Telefone:	IN a que se refere a consulta: 009	Assunto específico: ESCADAS DE ACESSO
Destinatário da consulta: ☐ OBM ☐ GESTOR BBM ☒ DSCI		
Identificação da edificação e/ou área de risco (não preencher se a consulta não se referir a uma edificação específica): NOVA CME DA MATERNIDADE CARMELA DUTRA		
Logradouro: RUA IRMÃ BENWARDA		Nº:208
Bairro: CENTRO	Cidade: FLORIANÓPOLIS	CEP: 88015-270
Complemento: CME	Referência: MATERNIDADE CARMELA DUTRA	
Observações sobre a área objeto da consulta: AREA COM 300,76m² SENDO AMPLIADA NA MATERNIDADE CARMELA DUTRA, ESCADAS DE ACESSO À ÁREA RESTRITA DO SEGUNDO PAVTO.		
Descrição da consulta:		
Vimos por meio deste solicitar que seja aceita a largura de 1,00 metro para a escada de acesso a ala de arsenal, armazenagem de roupa limpa e material esterilizado da nova CME (central de material esterilizado) da MATERNIDADE CARMELA DUTRA, por se tratar de área com acesso restrito		
Assinatura: _____		
Anexos apresentados com a consulta: PPCI, ANEXO B, ART, PROTOCOLO DE ABERTURA DE PROCESSO ON LINE		
DADOS PREENCHIDOS PELO RESPONSÁVEL PELA RESPOSTA:		
Responsável	pela	resposta: Posto/Grad.: _____ Mtcl.: _____
Nome: _____		
Descrição da resposta (parecer):		
Assinatura: _____		

Continuação do Anexo F**F2 - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO OU CONSULTA TÉCNICA EXTERNA**
(Deve ser realizado diretamente no sistema e-SCI)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

FORMULÁRIO PARA CONSULTA TÉCNICA EXTERNA OU REQUERIMENTO

Obs.: A consulta técnica e o requerimento são dois instrumentos utilizados pelo público externo para obter resposta do CBMSC acerca de dúvidas ou problemas relacionados à SCI. A consulta técnica tem por objetivo obter uma resposta do CBMSC sobre questões gerais relacionadas às normas em vigor ou a aplicação de determinados casos concretos às normas. O requerimento se destina a obter uma resposta específica sobre um problema de determinado processo (projeto ou vistoria) (geralmente solicitações de dispensa e/ou adequação). A consulta técnica deve ser direcionada à Seção de Atividades Técnicas com circunscrição sobre a edificação (em caso de edificação específica) ou do local de domicílio do solicitante (em caso de consulta genérica). O requerimento deve ser direcionado sempre à Seção de Atividades Técnicas com circunscrição sobre a edificação.

☒ REQUERIMENTO	☐ CONSULTA TÉCNICA AO SSCI	☐ OBM destinatária:
---	--	--

Data: 14/05/2020	Processo (se houver):	RE (se houver):
------------------	-----------------------	-----------------

Solicitante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Telefone:	E-mail:
-----------	---------

☐ Proprietário	☒ Responsável Técnico	☐ Responsável pelo uso	☐ Procurador
---------------------------------------	---	---	-------------------------------------

IN a que se refere a consulta: 009	Assunto específico: ESCADAS DE ACESSO
------------------------------------	---------------------------------------

Identificação da edificação e/ou área de risco (não preencher se a consulta não se referir a uma edificação específica): NOVA CME DA MATERNIDADE CARMELA DUTRA

Logradouro: RUA IRMÃ BENWARDA	Nº: 208
-------------------------------	---------

Bairro: CENTRO	Cidade: FLORIANÓPOLIS	CEP: 88015-270
----------------	-----------------------	----------------

Complemento:	Referência:
--------------	-------------

Observações sobre a área objeto da consulta: ÁREA COM 300,76m² SENDO AMPLIADA NA MATERNIDADE CARMELA DUTRA, ESCADAS DE ACESSO À ÁREA RESTRITA DO SEGUNDO PAVTO.

Descrição da consulta/requerimento:

Vimos por meio deste solicitar que seja aceita a largura de 1,00 metro para a escada de acesso ao segundo pavimento, que seja aceita a distância do caminhamento máximo para a saída de emergência maior do que 30 metros, pelo fato de a área em questão nesta análise de projeto se tratar de uma ala da maternidade a qual é utilizada apenas por funcionários, com acesso restrito, e por estar cumprindo todos os demais requisitos de segurança contra incêndio, sendo que a maternidade já possui projeto aprovado e se tratar apenas de um acréscimo de área do referido projeto.

Assinatura: _____

Anexos apresentados com a consulta: PPCI, ANEXO B, ART, PROTOCOLO DE ABERTURA DE PROCESSO ON LINE

DADOS PREENCHIDOS PELO CBMSC (responsável pela resposta):

Responsável pela resposta:	Posto/Grad.: _____	Mtcl.: _____
Nome: _____		

DECISÃO TÉCNICA (descrição da resposta):

Assinatura: _____



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HQB39V22**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE DE OLIVEIRA MOTTA (CPF: 029.XXX.349-XX) em 07/07/2020 às 14:38:52

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 03/07/2020 - 14:33:44 e válido até 03/07/2023 - 14:33:44.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxOTI1MI8xOTI5MI8yMDIwX0hRQjM5Vjly> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00019252/2020** e o código **HQB39V22** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Anexo F - Formulários para consulta técnica e requerimentos**F1 - FORMULÁRIO PARA CONSULTA TÉCNICA INTERNA**
(Deve ser realizado diretamente no sistema e-SCI)

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
FORMULÁRIO PARA CONSULTA TÉCNICA INTERNA		
Obs.: A consulta técnica interna é um instrumento pelo qual o Chefe do SSCI local pode realizar uma consulta para o Gestor do serviço de segurança contra incêndio do BBM sobre dúvidas genéricas referente às NSCIs ou problemas relacionados a uma determinada edificação. A consulta técnica interna pode também ser encaminhada à DSCI através do Gestor do serviço de segurança contra incêndio do BBM ou do Conselho de Segurança Contra Incêndio do BBM.		
Data: 14/05/2020	RE (se houver):	Processo (se houver):
Solicitante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		OBM:
Telefone:	IN a que se refere a consulta: 009	Assunto específico: ESCADAS DE ACESSO
Destinatário da consulta: ☐ OBM ☐ GESTOR BBM ☒ DSCI		
Identificação da edificação e/ou área de risco (não preencher se a consulta não se referir a uma edificação específica): NOVA CME DA MATERNIDADE CARMELA DUTRA		
Logradouro: RUA IRMÃ BENWARDA		Nº:208
Bairro: CENTRO	Cidade: FLORIANÓPOLIS	CEP: 88015-270
Complemento: CME	Referência: MATERNIDADE CARMELA DUTRA	
Observações sobre a área objeto da consulta: ÁREA COM 300,76m² SENDO AMPLIADA NA MATERNIDADE CARMELA DUTRA, ESCADAS DE ACESSO À ÁREA RESTRITA DO SEGUNDO PAVTO.		
Descrição da consulta:		
Viemos por meio deste solicitar que seja aceita a largura de 1,00 metro para a escada de acesso a ala de arsenal, armazenagem de roupa limpa e material esterilizado da nova CME (central de material esterilizado) da MATERNIDADE CARMELA DUTRA, por se tratar de área com acesso restrito		
Assinatura:		
Anexos apresentados com a consulta: PPCI, ANEXO B, ART, PROTOCOLO DE ABERTURA DE PROCESSO ON LINE		
DADOS PREENCHIDOS PELO RESPONSÁVEL PELA RESPOSTA:		
Responsável	pela	resposta: Posto/Grad.: _____ Mtcl.: _____
Nome:		
Descrição da resposta (parecer):		
Assinatura:		

Continuação do Anexo F**F2 - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO OU CONSULTA TÉCNICA EXTERNA**
(Deve ser realizado diretamente no sistema e-SCI)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

FORMULÁRIO PARA CONSULTA TÉCNICA EXTERNA OU REQUERIMENTO

Obs.: A consulta técnica e o requerimento são dois instrumentos utilizados pelo público externo para obter resposta do CBMSC acerca de dúvidas ou problemas relacionados à SCI. A consulta técnica tem por objetivo obter uma resposta do CBMSC sobre questões gerais relacionadas às normas em vigor ou a aplicação de determinados casos concretos às normas. O requerimento se destina a obter uma resposta específica sobre um problema de determinado processo (projeto ou vistoria) (geralmente solicitações de dispensa e/ou adequação). A consulta técnica deve ser direcionada à Seção de Atividades Técnicas com circunscrição sobre a edificação (em caso de edificação específica) ou do local de domicílio do solicitante (em caso de consulta genérica). O requerimento deve ser direcionado sempre à Seção de Atividades Técnicas com circunscrição sobre a edificação.

☒ REQUERIMENTO	☐ CONSULTA TÉCNICA AO SSCI	☐ OBM destinatária:	
Data: 14/05/2020	Processo (se houver):	RE (se houver):	
Solicitante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
Telefone:		E-mail:	
☒ Proprietário	☐ Responsável Técnico	☐ Responsável pelo uso	☐ Procurador
IN a que se refere a consulta: 009		Assunto específico: ESCADAS DE ACESSO	
Identificação da edificação e/ou área de risco (não preencher se a consulta não se referir a uma edificação específica): NOVA CME DA MATERNIDADE CARMELA DUTRA			
Logradouro: RUA IRMÃ BENWARDA		Nº: 208	
Bairro: CENTRO	Cidade: FLORIANÓPOLIS	CEP: 88015-270	
Complemento:		Referência:	
Observações sobre a área objeto da consulta: ÁREA COM 300,76m² SENDO AMPLIADA NA MATERNIDADE CARMELA DUTRA, ESCADAS DE ACESSO À ÁREA RESTRITA DO SEGUNDO PAVTO.			
Descrição da consulta/requerimento:			
Viemos por meio deste solicitar que seja aceita a largura de 1,00 metro para a escada de acesso a ala de arsenal, armazenagem de roupa limpa e material esterilizado da nova CME (central de material esterilizado) da MATERNIDADE CARMELA DUTRA, por se tratar de área com acesso restrito			
Assinatura: _____			
Anexos apresentados com a consulta: PPCI, ANEXO B, ART, PROTOCOLO DE ABERTURA DE PROCESSO ON LINE			
DADOS PREENCHIDOS PELO CBMSC (responsável pela resposta):			
Responsável pela resposta: _____ Posto/Grad.: _____ Mtcl.: _____			
Nome: _____			
DECISÃO TÉCNICA (descrição da resposta):			
Assinatura: _____			



Assinaturas do documento



Código para verificação: **377JSSD0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE DE OLIVEIRA MOTTA (CPF: 029.XXX.349-XX) em 07/07/2020 às 14:39:34

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 03/07/2020 - 14:33:44 e válido até 03/07/2023 - 14:33:44.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxOTI1MI8xOTI5MI8yMDIwXzM3N0pTU0Qw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00019252/2020** e o código **377JSSD0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7327521-2

Substituição de ART 7261557-4

Equipe - ART Principal

1. Responsável Técnico

ANDRE DE OLIVEIRA MOTTA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2512305066

Registro: 122280-0-SC

Empresa Contratada: CONSTRUTORA DE ANGELO EIRELI EPP

Registro: 054259-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Endereço: RUA ESTEVES JUNIOR

Complemento: Ed. Halley

Cidade: FLORIANOPOLIS

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 45.253,62

Contrato: 666/2019 Celebrado em: 05/11/2019

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 80.673.411/0001-87
Nº: 160

CEP: 88015-130

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Hospital Maternidade Carmela Dutra

Endereço: RUA IRMA BENWARDA

Complemento:

Cidade: FLORIANOPOLIS

Data de Início: 12/11/2019

Finalidade: Saúde

Data de Término: 10/07/2020

Bairro: CENTRO

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 80.673.411/0001-87
Nº: 208

CEP: 88015-270

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Memorial Descritivo	Orçamento
Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência		
	Dimensão do Trabalho:	300,76 Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Memorial Descritivo	Orçamento
Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência		
	Dimensão do Trabalho:	300,76 Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Memorial Descritivo
Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores		
	Dimensão do Trabalho:	300,76 Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Memorial Descritivo	Orçamento
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva		
	Dimensão do Trabalho:	300,76 Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Memorial Descritivo
Rede Hidrossanitária		
	Dimensão do Trabalho:	300,76 Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Memorial Descritivo
Iluminação em edificação		
	Dimensão do Trabalho:	300,76 Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Memorial Descritivo
Instalações Hidráulicas		
	Dimensão do Trabalho:	300,76 Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Memorial Descritivo
Estrutura de concreto armado		
	Dimensão do Trabalho:	300,76 Metro(s) Quadrado(s)
Coordenação	Planejamento	
Compatibilização de Projetos		
	Dimensão do Trabalho:	300,76 Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Memorial Descritivo
Estrutura Metálica		
	Dimensão do Trabalho:	300,76 Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Arquitetônico	Orçamento	Memorial Descritivo
Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais		
	Dimensão do Trabalho:	300,76 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Contrato de prestação de serviço n: 666/2019 Serviço de elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia para a reforma da CME – Central de Material Esterilizado e armazenagem de roupa.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ACE - 1

8. Informações

- . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 16/03/2020: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 26/03/2020 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO JOSE - SC, 16 de Março de 2020

ANDRE DE OLIVEIRA MOTTA

029.567.349-46

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

80.673.411/0001-87



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4UY4GT37**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE DE OLIVEIRA MOTTA (CPF: 029.XXX.349-XX) em 07/07/2020 às 14:56:43

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 03/07/2020 - 14:33:44 e válido até 03/07/2023 - 14:33:44.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxOTI1MI8xOTI5MI8yMDIwXzRVWTRHVDM3> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00019252/2020** e o código **4UY4GT37** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Documento CBMSC 00019252/2020

Responsável pelo arquivamento

Órgão: CBMSC - Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

Setor: CBMSC/1B/SAT/ANA - Setor de Análise de Projetos da Seção de Atividades Técnicas do 1º Batalhão de Bombeiros Militar - Florianópolis | Trindade

Usuário: 07822735993 - Morgana de Freitas Costa

Data/hora: 17/07/2020 às 14:09h

Dados do arquivamento

Despacho: Aprovação de projeto protocolo 64393 , RE 1690